



Conselheiro Lafaiete, 17 de julho de 2019.

Ofício nº 501/2019/OGM/PMCL

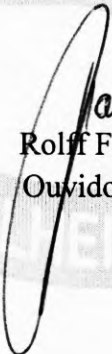
Assunto: Resposta requerimento

Ilustre Senhor Vereador Washington Fernando Bandeira;

A Ouvidoria Municipal encaminha resposta ao requerimento nº 103/2019, conforme consta do Ofício 063/2019/PMCL/CGM, expedido pela Controladoria-Geral do Município.

Aproveitamos o ensejo para renovar os votos de elevada estima.

Atenciosamente,


Rolf Ferraz Carmo
Ouvidor Municipal

Ilmo. Sr. Vereador
Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
Controladoria-Geral do Município - CGM

Ofício nº 063/2019/PMCL/CGM
Ref.: ofício nº 433/2019/OGM/PMCL
Assunto: Requerimento nº 103/2019
PAF: 001/2019

Conselheiro Lafaiete, 17 de julho de 2019.

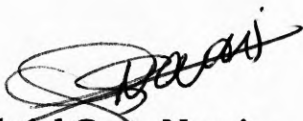
Ilustríssimo Senhor Ouvidor Municipal,

A CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE, por meio de seu Controlador-Geral que a esta subscreve, Gabriel Costa Navais, com fulcro no art. 31 c/c art. 71 e 74, todos da Constituição da República, art. 72 da Lei Orgânica do Município, Lei 4.881/06, art. 17 da Lei Complementar 015/09, Portaria 009/2017 e Portaria 624/2018, vem a presença de V. S.^a, em atenção aos termos da solicitação em referência, que encaminhe ofício nº061/2019/PMCL/CGM, para ser remetido ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete.

Sendo só para o momento, renovamos nossos votos e elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Mary Aline da Cruz Goulart
Comissão de Controle Interno do Município


Gabriel Costa Navais
Controlador-Geral do Município

Ilmo. Sr.
Rolf Ferraz do Carmo
Ouvidor Municipal
Ouvidoria do Município de
Conselheiro Lafaiete, MG



Conselheiro Lafaiete, 18 de junho de 2019.

Ofício nº 433/2019/OGM/PMCL
Assunto: Requerimento nº 103/2019

URGENTE

Ilustre Secretário,

A Ouvidoria Municipal recebeu o requerimento nº 103/2019, oriundo da Câmara Municipal, cuja cópia segue em anexo para melhor elucidação. Solicitamos que o mencionado ofício seja respondido à Ouvidoria Municipal até o dia 08/07/2019, para posterior encaminhamento à Câmara Municipal.

Aproveitamos o ensejo para renovar os votos de elevada estima.

Atenciosamente,

Rolff Ferraz Carmo
Rolf Ferraz Carmo
Ouvidor Municipal

*LOCI,
juntar-se ao PAF
e fornecer as
informações requeridas
em 18/06/19
[assinatura]*

*Recibido em
18/06/19
9h 18m
[assinatura]*

Gabriel Costa Navais
Ilmo. **Controlador Geral do Município**
Gabriel Costa Navais
Controlador Geral do Município.



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

EXPEDIENTE

06 JUN. 2019

REQUERIMENTO Nº 103/2019

APROVADO

13/06/19

[Handwritten Signature]
Presidente

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete,

O Vereador infra-assinado, na forma regimental, ouvida a Casa, requer de V. Ex^a que seja encaminhado expediente ao CONTROLADOR MUNICIPAL para que forneça cópia da Portaria 001/2019/PMCL/CGM e informe se foi concluído o Procedimento de Apuração de Fato instaurado pela mesma.

SALA DAS SESSÕES, 31 DE MAIO DE 2019.

VEREADOR PEDRO AMÉRICO DE ALMEIDA

/MAPC/



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
Controladoria-Geral do Município - CGM

Ofício nº 061/2019/PMCL/CGM
Ref.: Ofício nº 433/2019/OGM/PMCL
Assunto: Requerimento nº 103/2019
PAF: 001/2019

Conselheiro Lafaiete, 16 de julho de 2019.

Exmo. Sr. Vereador Pedro Américo de Almeida

A CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE, por meio de seu Controlador-Geral que a esta subscreve, Gabriel Costa Navais, com fulcro no art. 31 c/c art. 71 e 74, todos da Constituição da República, art. 72 da Lei Orgânica do Município, Lei 4.881/06, art. 17 da Lei Complementar 015/09, Portaria 009/2017 e Portaria 624/2018, vem a presença de V. S.^a, em atenção aos termos da solicitação em referência, apresentar cópia da Portaria 001/2019/PMCL/CGM e, na oportunidade, informar que a conclusão do PAF está pendente de diligências que estão em andamento, as quais visam melhor elucidar os fatos narrados.

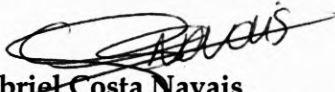
Desta feita, informamos que em prazo não superior a 60 dias o procedimento de apuração estará concluído e será remetida manifestação final para apreciação de Vossa Excelência.

Ademais, atualmente a CGM encontra-se com número deficitário de servidores, o que somado às demandas ordinárias e extraordinárias do órgão impossibilitam a conclusão em prazo inferior.

Certos da compreensão, renovamos nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Mary Aline da Cruz Goulart
Comissão de Controle Interno


Gabriel Costa Navais
Controlador-Geral do Município

Exmo. Sr.
Pedro Américo de Almeida
Vereador
Câmara Municipal de Conselheiro Presidente
Conselheiro Lafaiete, MG



PREFEITURA DE CONSELHEIRO LAFAIETE

Controladoria-Geral do Município - CGM

PORTARIA

001/2019/PMCL/CGM

A CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE, por meio de seu Controlador-Geral que a esta subscreve, com fulcro nos arts. 30, 31 e art. 74, todos da Constituição da República, art. 72 da Lei Orgânica do Município, art. 4º da Lei 4.881/06, art. 17, III e IV, da Lei Complementar 015/09, Portaria 009/2017 e,

CONSIDERANDO que Controladoria Municipal recebeu em 03/04/2019 ofício nº 222/2019/OGM/PMCL encaminhado pela Ouvidoria Municipal solicitando seja respondido o Requerimento nº 015/2019;

CONSIDERANDO que o requerimento em referência versa acerca de solicitação para *avaliação e conformidade de Processo Licitatório 068/2017, Tomada de Preços 002/2017, Contrato 09/2018, com o direito, especialmente em relação ao item 7.3 da planilha descritiva dos serviços, uma vez que o valor cotado e oferecido pela empresa vencedora da licitação é 156% superior ao constante da Tabela Setop sem desoneração;*

CONSIDERANDO ainda que o requerimento noticia suposta *utilização de material diverso daquele objeto de licitação, além da medição de serviços superiores aos executados, especialmente em relação ao próprio item 7.3 da planilha descritiva dos serviços.*

RESOLVE:

Instaurar o presente PROCEDIMENTO DE APURAÇÃO DE FATO, objetivando colher informações e subsídio tendo em vista suposta prática de ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico que resulte dano ao erário.

Autuada esta e a documentação que lhe deu origem, determino à Comissão de Controle Interno a adoção das seguintes providências:

- a) Sejam extraídas cópias do Processo Licitatório 068/2017, Tomada de Preços 002/2017, Contrato 09/2018;
- b) Seja expedido ofício à Secretaria Municipal de Obras para esclarecimentos sobre a utilização de material diverso do licitado, conforme noticiado no Requerimento nº15/2019, bem como esclareça sobre a suposta divergência de valores do item 7.3 da planilha descritiva dos serviços em relação à Tabela Setop;
- c) Seja expedido ofício à Secretaria Municipal de Fazenda requerendo cópias das notas de liquidação e empenho de pagamentos referentes ao



PREFEITURA DE CONSELHEIRO LAFAIETE

Controladoria-Geral do Município - CGM

item 7.3 da planilha descritiva dos serviços do Processo Licitatório 068/2017, Tomada de Preços 002/2017;

d) Seja comunicada a Ouvidoria Municipal para ciência à Casa Legislativa;

Após realizadas as diligências acima ordenadas, voltem-me os autos conclusos para ulteriores deliberações.

CUMPRASE.

Conselheiro Lafaiete, 05 de abril de 2019.

Gabriel Costa Navais
Controlador-Geral do Município